



PL 339/2023

PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 339/2023.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa dos nobres Vereadores Marcelo Messias (MDB) e Silvinho Leite (UNIÃO), que dispõe sobre a criação do Hospital Público Veterinário de Campo Limpo.

De acordo com a propositura, pretende-se autorizar a criação, no âmbito do Município de São Paulo, de um Hospital Público Veterinário no distrito de Campo Limpo, com a finalidade de assegurar atendimento veterinário e demais procedimentos indispensáveis à saúde dos animais.

O texto estabelece que o equipamento deverá oferecer atendimento gratuito, abrangendo vacinação, fornecimento de medicamentos, castração, outras cirurgias e tratamento pós-cirúrgico. Define, ainda, como público beneficiário os munícipes assistidos por programas sociais, bem como organizações sem fins lucrativos voltadas à proteção animal e protetores independentes devidamente cadastrados.

A proposição também prevê a implantação, no mesmo equipamento, de uma Farmácia Popular Veterinária, destinada ao fornecimento de medicamentos para animais pertencentes a pessoas de baixa renda e a entidades de proteção animal. Por fim, consigna que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Conforme a justificativa que acompanha o projeto de lei, os autores argumentam que a proteção da saúde animal constitui valor juridicamente relevante, encontrando amparo na Constituição Federal, especialmente no dever imposto ao Poder Público de proteger a fauna e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Sustentam, ademais, que a matéria guarda estreita relação com a saúde pública, notadamente em razão do controle de zoonoses e do impacto social dos animais de estimação no cotidiano das famílias. Assinalam, por fim, que a região de Campo Limpo apresentaria demanda significativa por atendimento veterinário, superior à capacidade atualmente existente, o que justificaria a ampliação da rede pública de assistência animal.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto de lei.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente enviou um pedido de informações ao Poder Executivo para que ele se manifestasse acerca do inteiro teor da propositura.

Em resposta, a Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio de sua Assessoria Parlamentar, informou que as áreas técnicas da Pasta se



PL 339/2023

manifestaram pelo não prosseguimento do Projeto de Lei. A manifestação foi acompanhada pela Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde, com ciência e anuência da Coordenadoria de Saúde e Proteção ao Animal Doméstico – COSAP, além de parecer da Assessoria Jurídica da própria Secretaria.

Em síntese, o Executivo apontou óbices de ordem jurídica, técnica e orçamentária. Sob o prisma jurídico, registrou-se entendimento no sentido de que a criação de equipamento público e a estruturação de unidade administrativa configurariam matéria de iniciativa reservada ao Chefe do Poder Executivo. No plano técnico, observou-se a ausência de diagnóstico territorial, de análise de vulnerabilidade social e de estimativa de impacto financeiro. Quanto à farmácia veterinária, consignou-se que sua implantação demandaria regulamentação sanitária específica, responsável técnico e estrutura logística inexistente. Por derradeiro, foi assinalada a inexistência de dotação específica no planejamento orçamentário então vigente para a implantação de nova unidade hospitalar na região de Campo Limpo.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se FAVORAVELMENTE ao projeto de lei.

Os dados disponíveis reforçam a relevância social de políticas públicas voltadas à saúde animal. Segundo o IBGE, em 2019 havia ao menos um cachorro em 46,1% dos domicílios brasileiros, o equivalente a 33,8 milhões de unidades domiciliares, enquanto os gatos estavam presentes em 19,3% dos domicílios, correspondendo a 14,1 milhões. No mesmo levantamento, observou-se que 72,0% dos domicílios com cães ou gatos declararam vacinação antirrábica de todos os animais nos doze meses anteriores, dado que evidencia a interface entre tutela animal e vigilância em saúde pública (IBGE, 2020)¹.

De acordo com a Prefeitura de São Paulo, o Programa Permanente de Controle Reprodutivo de Cães e Gatos, ofertado desde 2001, já ultrapassou 1,6 milhão de esterilizações cirúrgicas, com estimativa anual superior a 100 mil castrações. Tais números reforçam a magnitude da política municipal de saúde animal e sugerem a permanência de demanda estrutural por serviços públicos especializados. (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2026)².

¹ IBGE. *PNS 2019: sete em cada dez pessoas que procuram o mesmo serviço de saúde vão à rede pública*. Publicado em: 04/09/2020. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/28793-pns-2019-sete-em-cada-dez-pessoas-que-procuram-o-mesmo-servico-de-saude-vao-a-rede-publica>. Consultado em: 27/04/2026.

² PREFEITURA DE SÃO PAULO. *Castração gratuita no município de São Paulo*. Publicado em: 07/01/2026. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/saude_e_protecao_ao_animal_domestico/272489. Consultado em: 27/04/2026.



PL 339/2023

Ainda segundo a Prefeitura, os hospitais veterinários públicos municipais somam atualmente quatro unidades e oferecem atendimento clínico e cirúrgico gratuito, inclusive em especialidades, internação e casos de urgência e emergência, o que evidencia a consolidação do modelo de assistência veterinária pública no Município. (PREFEITURA DE SÃO PAULO, 2026)³.

A finalidade central do projeto consiste em ampliar a infraestrutura pública de saúde animal na Cidade de São Paulo, mediante a instalação de um hospital veterinário na região de Campo Limpo. Em termos práticos, a proposta busca facilitar o acesso da população de baixa renda a consultas, cirurgias, exames e medicamentos veterinários, reduzindo barreiras econômicas que frequentemente inviabilizam o tratamento adequado de cães e gatos.

Sob a ótica social, a medida se conecta à proteção animal, à saúde pública e à prevenção de zoonoses. O cuidado veterinário adequado não beneficia apenas os animais tutelados, mas também repercute na coletividade, na medida em que favorece o controle sanitário, a guarda responsável e a redução de situações de abandono e sofrimento animal.

Para a população leiga, o projeto pode ser compreendido como tentativa de levar para uma região específica da cidade um serviço público especializado já existente em outras áreas. Atualmente, a Prefeitura informa que o atendimento clínico e cirúrgico a cães e gatos é prestado por quatro hospitais veterinários públicos, localizados nas zonas Leste, Norte, Sul e Oeste, voltados prioritariamente à população de baixa renda residente na capital.

Nesse contexto, a propositura revela preocupação com a descentralização do atendimento e com a aproximação territorial do serviço público, especialmente para famílias vulneráveis, organizações protetivas e protetores independentes, públicos que ordinariamente enfrentam maiores dificuldades para custear atendimento veterinário particular.

Cumpre registrar, contudo, que o próprio Executivo municipal assinalou a existência de obstáculos jurídicos e orçamentários à implantação de nova unidade por via legislativa de iniciativa parlamentar. Ainda assim, do ponto de vista material, a finalidade do projeto revela-se convergente com a diretriz pública já adotada pelo Município de oferta de serviços veterinários gratuitos, hoje prestados por hospitais públicos veterinários e pelo programa de castração.

³ PREFEITURA DE SÃO PAULO. *Hospitais Veterinários Públicos*. Publicado em: 19/02/2026. Disponível em: https://prefeitura.sp.gov.br/web/saude/w/saude_e_protecao_ao_animal_domestico/hospitais-veterin%C3%A1rios-p%C3%BAblicos. Consultado em: 27/04/2026.



PL 339/2023

Atualmente, a Prefeitura informa a existência de quatro hospitais veterinários públicos, localizados nas zonas Leste, Norte, Sul e Oeste, os quais oferecem consultas, cirurgias, exames laboratoriais e internação; informa, ainda, que o programa municipal de castração gratuita já esterilizou mais de 1,6 milhão de animais desde 2001. Tais dados evidenciam que a matéria tratada no projeto está inserida em uma política pública efetivamente existente, embora a expansão territorial da rede dependa de avaliação administrativa e financeira.

Pelo exposto acima e sem prejuízo de uma análise mais detida da Comissão de Mérito subsequente, especialmente sobre as questões orçamentárias, quanto aos aspectos a serem analisados por este colegiado, a Comissão de Administração Pública manifesta-se FAVORÁVEL ao projeto de lei.

Sala da Comissão de Administração Pública, em